



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 888 - 24 de junho de 2019 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Contabilidade

DECRETO Nº 188 DE 24 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2356 - Decreto nº 188/2019 de 24/06/2019	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 2237 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	153.000,00	153.000,00
<b>Despesa</b>			
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		40.000,00
5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0005.2020 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1000 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		80.000,00
5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0005.2020 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1020 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		40.000,00
5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0005.2020 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1025 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação		30.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0010.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5020 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		30.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0010.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5070 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			



<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	43.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0014.2117		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6440	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	23.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.333.0014.1118		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6445	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	20.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.333.0014.1119		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6450	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 446, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção na Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento para a servidora IVANIR NOVAES LOPES, matrícula 4122.1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, do **Nível "01"**, para o **Nível "04"**, por ter concluído o período de seu estágio probatório em 13 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº. 447, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 416 de 05 de junho de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 07 de junho de 2019, que concedeu a **Progressão de Adicional de Capacitação**, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento para o servidor abaixo relacionado.

Onde se lê:

PROTOK.	DATA PROTOK.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RETROATIVO A
						NÍVEL	NÍVEL	
2231/2017	08/03/2017	2991.1	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS POSTURAS	2	06	08	08/03/2017

Leia-se:

PROTOK.	DATA PROTOK.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RETROATIVO A
						NÍVEL	NÍVEL	
2231/2017	08/03/2017	2991.1	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS POSTURAS	2	04	06	08/03/2017

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 448, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. nº. 420/2019 – SMS	1860.1	VANICE DE OLIVEIRA BARBOSA	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique A. Pereira (Serraia)	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	19/06/19
Protocolo nº. 5903/2019	3689.1	TATIANA FRANCO GARCIA	Secr. Mun. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente – Departº de Meio Ambiente	Secr. Mun. de Finanças – Departº de Tributação e Fiscalização	17/06/19
C.I. nº. 421/2019 – SMS	4196.1	AGUILA CAETANO DA SILVA	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	19/06/19
Protocolo nº. 5775/2019	9046.1	RENATA CAMARGO DOS SANTOS	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	14/06/19

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 449, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 7065/2019 – 14/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora GLEICY KELLY BATISTA ARMELIN - matrícula 4295.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ano ao 5º ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 04 de junho de 2019.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 12 de junho de 2019, por motivo do término da Licença Casamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 450, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 854, de 26 de dezembro de 2018, que concedeu às servidoras abaixo relacionadas, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2018**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3308.1	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	2017/2018	14/01/2019	28/01/2019
			08/07/2019	22/07/2019
4165.1	DANIELA BERBEL SAWADA	2017/2018	03/01/2019	17/01/2019
			08/07/2019	22/07/2019

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3308.1	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	2017/2018	14/01/2019	28/01/2019
			<b>02/08/2019</b>	<b>16/08/2019</b>
4165.1	DANIELA BERBEL SAWADA	2017/2018	03/01/2019	17/01/2019
			<b>15/07/2019</b>	<b>29/07/2019</b>

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 449, de 29 de janeiro de 2019, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3697.1	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	2018/2019	04/02/2019	18/02/2019
			24/06/2019	08/07/2019
4129.1	FABRICIO CARDOSO PETRI	2017/2018	18/02/2019	04/03/2019
			01/07/2019	15/07/2019

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3697.1	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	2018/2019	04/02/2019	18/02/2019
			<b>17/01/2020</b>	<b>31/01/2020</b>
4129.1	FABRICIO CARDOSO PETRI	2017/2018	18/02/2019	04/03/2019
			<b>08/07/2019</b>	<b>22/07/2019</b>



Portaria Nº 450/2019

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº. 320, de 02 de maio de 2019, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de abril de 2019.

Onde se lê:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso"

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4330.1	CAROLINE LUMI SUGAHARA	2017/2018	06/05/2019	04/06/2019

Leia-se:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada"

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4330.1	CAROLINE LUMI SUGAHARA	2017/2018	06/05/2019	20/05/2019
			23/12/2019	06/01/2020

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

### DECRETO Nº. 185, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora IVANIR NOVAES LOPES, matrícula 4122.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 161/2014, por meio do Decreto nº. 190, de 24 de maio de 2016. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **13/06/2019**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 044/2019, ref. à contratação de empresa para prestação do serviço de telefonia fixa e internet. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 24 de junho de 2019. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 239/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMI, referente à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresas ALIRIO FERREIRA BARBOSA – EPP, vencedora dos lotes 40, 65, 89, 95, 97 e 127, no valor total de R\$ 88.790,45; BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, vencedora dos lotes 01, 13, 17, 25, 27, 28, 52, 73, 78, 100, 111, 112 e 126, no valor total de 118.800,82; CAMPOS E CIA LTDA – ME, vencedora dos lotes 16, 47, 51, 64, 67 e 71, no valor total de R\$ 70.150,09; C. L. A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos lotes 15, 37, 39, 66, 68, 92, 96, 116, 117, 128, 130, 131 e 136, no valor total de R\$ 264.063,98; D. DE ABREU INFORMÁTICA – ME, vencedora dos lotes 20, 60, 75, 87, 102 e 118, no valor total de R\$ 102.587,60; E TODAO GONÇALVES EIRELI, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 48, 49, 50, 55, 58, 94, 101, 104, 106, 107, 108, 121, 122, 123 e 134, no valor total de R\$ 78.490,25; EUNICE DA SILVA GEREMIAS, vencedora do lote 09, no valor total de 148,50; INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, vencedora dos lotes 53, 69, 70, 72, 113, 115 e 120, no valor total de R\$ 91.279,61; LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME, vencedora dos lotes 02, 36, 46, 63, 82, 83, 84, 85, 91, 93, 98, 109, 110 e 129, no valor total de R\$ 16.954,97; MI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP, vencedora dos lotes 38 e 135, no valor total de R\$ 542.940,00; PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, vencedora dos lotes 10, 11, 24, 43,44, 45, 54, 59, 61, 62, 74, 88, 99 e 125, no valor total de R\$ 57.885,10; SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, vencedora dos lotes 23, 56, 76 e 124, no valor total de R\$ 54.738,36; WP DO BRASIL LTDA EPP, vencedora do lote 77, no valor total de R\$ 90.920,60 e 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP, vencedora do lote 133, no valor total de R\$ 12.580,00.

Ibiporã, 17 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal.

## Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 184/2019, DE 18 JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 7.230/2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 09 (ZERO NOVE) da Quadra 17 (DEZESSETE) da planta do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL Ibiporã/Pr, medindo 390,00M2 (TREZENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 9.311 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 09.....MEDINDO 156,00M2  
LOTE 09-A.....MEDINDO 234,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085